



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 15/2024**

**00001**

CD/24303.95981-00

**PLN:015/2024 - CN**

*(Preencher nº/ano)*

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

### TEXTO DA EMENDA

#### **Incluir no Anexo I**

**Órgão:49000** – Ministério do desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar

**UO: 49201** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

**Ação: 21B6-** Assistência Técnica e Extensão Rural

**Subtítulo: 0017-**No Estado do Tocantins

**Esfera: F**

**Gnd: 4**

**RP:2**

**MA.30**

**IU: 0**

**FTE: 3052**

**Valor: R\$ 30.000.000,00**

**Funcional Programática: 21.606.5136.21B6.0017**

#### **Cancelar no Anexo I**

**Órgão:49000** – Ministério do desenvolvimento Agrário e Agricultura familiar

**UO: 49201** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA

**Ação: 21GD-** Reforma Agrária e Governança Fundiária

**Subtítulo:0001**

**Esfera: F**

**Gnd: 5-IFI**

**RP: 2**

**IU: 0**

**MA.90**

**FTE: 3052**

**Valor: R\$ 30.000.000,00**

**Funcional Programática: 21.127.5136.21GD.0001**

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo, fortalecer e expandir os direitos e serviços promovidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), assegurando que os agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados, do estado do Tocantins, recebam o suporte necessário para o desenvolvimento sustentável e inovador de suas atividades.

A assistência técnica e extensão rural, são fundamentais para evolução dos sistemas produtivos no campo. Estas ações são essenciais não apenas para garantir a subsistência dessas comunidades, mas também para promover a capacitação contínua e o acesso a tecnologias que possam elevar os padrões produtivos e de qualidade de vida no meio rural.

ervação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243039598100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



\* C D 2 4 3 0 3 9 5 9 8 1 0 0 \*



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/24303.95981-00

A educação é a base para que possamos desenvolver a capacitação dessas comunidades, onde através do investimento na formação e qualificação dos agentes de Assistências Técnica e Extensão Rural (ATER), bem como na disseminação de tecnologias apropriadas, fortalece a autonomia dos produtores rurais e melhora a eficiência de suas práticas agrícolas.

Neste contexto é preciso desenvolver uma infraestrutura que suporte esse desenvolvimento. Esta emenda propõe a estruturação de mecanismo para produção e transferência de conhecimento tecnológico e inovações, incluindo a construção de centros de formação, unidade de armazenamento e processamento de produtos agrícolas, além de sistema de irrigação e drenagem que maximizem a produtividade e minimize os impactos ambientais.

A elaboração de projetos voltados para a sustentabilidade, como sistema de captação e aproveitamento de águas pluviais e energias renováveis, também é fundamental para garantir que as práticas agrícolas estejam alinhadas com as melhores práticas ambientais.

Em resumo, a emenda contempla ações de fiscalização e monitoramento, que são indispensáveis para garantir que os recursos destinados ao desenvolvimento rural sejam utilizados de forma transparente e eficiente. A construção de sistema de informação e monitoramento, bem como infraestrutura necessária para garantir a execução dessas ações, são essenciais para assegurar que os objetivos da política de reforma agrária sejam alcançados.

Assim, peço ao eminente relator desta proposição que defira na íntegra a presente emenda, somando esforços para proporcionar as melhores condições de trabalho e vida aos trabalhadores rurais, do estado do Tocantins.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DEP. CARLOS HENRIQUE AMORIM – UNIÃO - TO**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



Para a verificação da assinatura, preencha todos os campos, inclusive o número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243039598100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim



\* C D 2 4 3 0 3 9 5 9 8 1 0 0 \*